

# Ficha de Informação Normalizada

## CrédiConsumo



<u>Ficha de Informação Normalizada: CrédiConsumo</u>	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	“CrédiConsumo”
<b>FINALIDADE</b>	Destinado a satisfazer as necessidades pessoais ou familiares.
<b>CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO</b>	O “CrédiConsumo” é um crédito pessoal para aquisição de bens ou serviços de consumo geral. <u>Segmento Alvo</u> : Clientes Particulares.
<b>CONDIÇÕES DE ACESSO</b>	Clientes Particulares, maiores de 18 anos, trabalhadores dependentes ou profissionais liberais.
<b>MODALIDADE</b>	<u>Modalidade</u> : Crédito de Rendas; <u>Regime</u> : Não Bonificado.
<b>MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO</b>	Não aplicável
<b>MOEDA</b>	CVE, escudos cabo-verdianos.
<b>MONTANTES</b>	<u>Mínimo</u> : 50.000\$; <u>Máximo</u> : 5.000.000\$, até ao limite da taxa de esforço (Mutuário e avalista, se aplicável).
<b>TAXA DE REMUNERAÇÃO</b>	<u>Tipo de taxa de juros</u> : Fixa até 48 meses e variável para maturidades superiores <u>Taxa Anual Nominal (TAN) Máxima</u> até 12%; TAEG <sup>(1)</sup> : 14,455% <sup>(2)</sup> ; Base: 360/ano <b>Notas:</b> <sup>(1)</sup> A TAEG - A Taxa Anual Efetiva Global é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o Aviso 3/2013 do Banco de Cabo Verde), nomeadamente comissão de abertura, os prémios de seguros exigidos (quando aplicável), o imposto do selo sobre pela utilização do crédito e sobre juros e comissões. <sup>(2)</sup> Exemplo de TAEG para um empréstimo de 500.000\$ e prazo 60 meses.
<b>TAXA DE ESFORÇO</b>	A Taxa de esforço não pode ser superior a 35% (mutuário e avalista, se aplicável).
<b>PRAZOS</b>	<u>Utilização</u> : Imediata; <u>Carência</u> : Não se aplica; <u>Reembolso Máximo</u> : Até 120 meses <sup>(1)</sup> ; <u>Prazo total Máximo</u> : Até 120 meses <sup>(1)</sup> . <sup>(1)</sup> Prazo <i>standard</i> até 60 meses, para aquisição de viatura usada prazo até 72 meses, para aquisição de viatura nova prazo até 84 meses; prazo até 120 meses configura situação excepcional de avaliação casuística.
<b>CÁLCULO DE JUROS</b>	O cálculo de juros é feito com base nas convenções 30/360 e Actual/360 para os juros diários.
<b>REEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO</b>	Prestações mensais, constantes de capital e juros.
<b>REEMBOLSO ANTECIPADO</b>	São permitidas amortizações totais ou parciais, desde que ocorram em data coincidente com o vencimento das prestações, mediante pré-aviso mínimo de 7 dias de calendário.
<b>PAGAMENTO DE JUROS</b>	Os juros serão pagos com a periodicidade mensal e incluídos nas prestações, juntamente com o capital.

# Ficha de Informação Normalizada

## CrédiConsumo



<b>GARANTIAS EXIGIDAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aval de terceiros em livrança de caução; ou</li> <li>▪ Penhor aplicação financeira ou Obrigação do Tesouro; ou</li> <li>▪ Outras consideradas elegíveis e suficientes.</li> </ul>
<b>SEGUROS EXIGIDOS PELO BI</b>	<p>O Seguro de Vida é obrigatório<sup>(1)</sup> para montantes superiores a CVE 300 mil e pode ser realizado para um ou mais proponentes do crédito, garantindo o pagamento do Capital em dívida ao Banco no caso de morte, nos termos descritos nas Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro respectivo.</p> <p><sup>(1)</sup>Em situações excepcionais ou com penhor de aplicações financeiras o seguro de vida pode ser dispensado.</p>
<b>REGIME FISCAL</b>	<p><b>Imposto de Selo</b></p> <p>IS s/ Utilização: 0,5% sobre o valor do crédito, cobrado na data da sua utilização;</p> <p>IS s/ Juros/comissões: 3,5% s/ valor dos juros/comissões, cobrados na data de débito.</p>
<b>COMISSÕES E DESPESAS</b>	<p><u>Comissão de abertura: 2,0% (mín: 1.500\$ / --)</u></p> <p><u>Amortização antecipada, parcial ou total taxa variável: 0,50%</u></p> <p><u>Amortização antecipada, parcial ou total taxa fixa: 2,00%</u></p> <p><u>Comissão de desistência de processo de Crédito: 3.000\$<sup>(1)</sup></u></p> <p><u>Comissão de desoneração de seguro: 1.000\$</u></p> <p><b>Notas:</b> <sup>(1)</sup> O valor será cativado na conta do cliente no acto da entrada do processo para apreciação e o cativo será libertado na data de desembolso da operação/comunicação ao cliente, em caso de recusa da operação.</p>
<b>DESCOBERTO NEGOCIADO</b>	Não aplicável
<b>DESCOBERTO NÃO NEGOCIADO</b>	Não aplicável
<b>OUTRAS CONDIÇÕES</b>	<p>Documentação Exigida</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Preenchimento da proposta crédito /Condições Gerais</li> <li>○ Confirmação de existências de informação atualizada do Cliente: NIF e documentos identificação dos proponentes e avalistas quando aplicável;</li> <li>○ Documentos comprovativos de Rendimentos:             <ul style="list-style-type: none"> <li><u>Trabalhadores por conta de outrem</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração da entidade patronal especificando o vínculo contratual, a antiguidade na empresa e o valor da remuneração mensal líquida dos proponentes;</li> <li>▪ Declaração de rendimentos do(s) avalista(s);</li> </ul> </li> <li><u>Trabalhador por Conta Própria</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fotocópia da última declaração de IRS + Nota de Liquidação;</li> <li>▪ Cópias de contratos, avenças dos últimos 6 (seis) meses;</li> <li>▪ Fotocópia dos extractos bancários de OIC'S dos últimos 6 meses;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>○ Transferência permanente (quando não haja domiciliação de salário).</li> </ul>

